



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Lei nº 124/2023, de 28 de junho de 2023.

"Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº. 05/2008 e dá outras providências."

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº. 05/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí, passa a contar com as seguintes Secretarias e os seguintes Órgãos:

- I. Gabinete do Prefeito;
- II. Gabinete do Vice-Prefeito;
- III. Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria;
- IV. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- V. Secretaria Municipal de Educação
- VI. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo;
- VII. Secretaria Municipal de Saúde;
- VIII. Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Meio Ambiente;
- IX. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- X. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- XI. Secretaria Municipal de Transporte;
- XII. Chefe da Junta Militar;
- XIII. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- XIV. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí,
Estado do Piauí, em 28 de junho de 2023.


ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

Certifico que esta Lei foi registrada, sancionada e publicada.

Curral Novo do Piauí (PI), 28 de junho de 2023.



EDVON GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.


EDVON GOMES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento
CPF: Nº 809.821.173-02



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
 CNPJ nº 01.612.556/0001-00
 Av. Boa Esperança S/N - CEP 64.595-000
 Telefone (89) 3466-0050
 Email: gabinetecpnpi@yahoo.com.br

Anexo Único

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Coordenador de Vigilância Sanitária	01	CVS-1	R\$ 1.500,00
Agente de Vigilância de Saúde	08	AVS-1	R\$ 1.500,00


 Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.430.893-80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
 CNPJ nº 01.612.556/0001-00
 Av. Boa Esperança S/N - CEP 64.595-000
 Telefone (89) 3466-0050
 Email: gabinetecpnpi@yahoo.com.br

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí,
 Estado do Piauí, em 28 de junho de 2023.


ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Prefeito Municipal
 Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.430.893-80

Certifico que esta Lei foi registrada, sancionada e publicada
 Curral Novo do Piauí (PI), 28 de junho de 2023.


EDVON GOMES DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

EDVON GOMES DE OLIVEIRA
 Secretário de Administração e Planejamento
 CPF: 038.431.9749

ID: D2B1DB8BAA684



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
 CNPJ nº 01.612.556/0001-00
 Av. Boa Esperança S/N - CEP 64.595-000
 Telefone (89) 3466-0050
 Email: gabinetecpnpi@yahoo.com.br
 Curral Novo do Piauí - PI

LEI nº 125/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

"Cria e regulamenta cargos na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Criação de cargos no âmbito do Município de Curral Novo do Piauí - PI e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Fica criado os cargos de Coordenador de Esporte Amador e Supervisor de Esporte Amador, com remuneração do valor atribuído a cada cargo, conforme tabela no anexo I.

Art. 3º - Os cargos de Coordenador de Esporte Amador e Supervisor de Esporte Amador serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Compete ao cargo de Coordenador de Esporte Amador:

I - realizar as diretrizes esportivas e de lazer, com vistas propiciar a melhor qualidade de vida à população do Município;

II - incentivar, apoiar e fomentar as manifestações esportivas e de lazer, dando-lhes dimensão educativa;

III - estimular a participação da população do Município em eventos desportivos e de lazer, promovendo competições, cursos e seminários;


 Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.430.893-80


 Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.430.893-80

(Continua na página seguinte)